

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EPGE ESCOLA BRASILEIRA DE ECONOMIA E FINANÇAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA E FINANÇAS
TURMA INTENSIVA - 2020

SUMÁRIO

1. DO CURSO	2
2. DAS CONDIÇÕES	2
3. DAS VAGAS.....	2
4. DA INSCRIÇÃO	3
4.1 Das informações gerais.....	3
4.2 Da formalização da inscrição.....	3
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	4
5.2 Provas e Entrevistas	4
5.3 Provas de Raciocínio Lógico e Quantitativo	4
5.4 Orientações para as Provas e Entrevistas	4
6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS.....	5
7. DA MATRÍCULA.....	5
7.1 Etapa 1: <i>Upload</i> de Documentos	5
7.3 Etapa 2: Matrícula Presencial.....	5
7.3.1 Candidato Brasileiro.....	6
7.3.2 Candidato Estrangeiro.....	6
8. DO INVESTIMENTO E DAS BOLSAS DE ESTUDOS	7
9. DO CANCELAMENTO E TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	7
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8
ANEXO I – CRONOGRAMA.....	9
ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO	10
ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	11
ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO REFERENTE A 1ª PARCELA DA MENSALIDADE ACADÊMICA ...	12

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EPGE ESCOLA BRASILEIRA DE ECONOMIA E FINANÇAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA E FINANÇAS
TURMA INTENSIVA - 2020

A **Fundação** Getúlio Vargas torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Economia e Finanças para o ano de 2020 da EPGE - Escola Brasileira de Economia e Finanças - FGV EPGE.

1. DO CURSO

1.1 O curso obteve Reconhecimento publicado na Portaria nº 609, de 14/03/2019, DOU nº 52, de 18/03/2019.

1.2 O curso tem duração máxima de 2 (dois) anos divididos em ciclos letivos.

1.3 Os ciclos são divididos em módulos online e presencial. As disciplinas obrigatórias serão cursadas à cada 2 (dois) meses concentradas em 1(uma) semana em aulas presenciais. As aulas de disciplinas eletivas e monitorias serão realizadas de forma remota (online) nos intervalos das aulas presenciais

1.4 O programa terá um calendário fixo divulgado previamente para que o aluno possa organizar sua agenda profissional e pessoal, de forma a conciliá-la com o mestrado.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro.

2.2 Em caso de Diploma de Graduação obtido em Instituição de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

2.3 Para a matrícula, a comprovação da conclusão do curso de Graduação é obrigatória.

2.4. O Cronograma com as Etapas do Processo Seletivo e a data do início do curso estão disponíveis no anexo I deste Edital.

2.5 Considerando que o processo seletivo em referência:

- a. Contempla etapas avaliativas idênticas às estabelecidas no Edital de seleção à turma regular.
- b. O curso e o programa possuem o mesmo teor em ambas as modalidades - Turma Intensiva ou Turma Regular, diferenciando-se, apenas, no formato das aulas (presenciais e de forma remota);
- c. Será conduzido pela FGV EPGE, sendo possibilitado aos aprovados no processo seletivo do presente edital - Turma Intensiva - candidatar-se a uma vaga ao curso regular. A candidatura deverá ser realizada por meio de requerimento em até 1(uma) semana após a divulgação da relação final de aprovados do referido processo seletivo. Os requerimentos serão apreciados pela Coordenação do Curso que avaliará a viabilidade do pleito.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas até 50 (cinquenta) vagas e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação.

3.2 O Processo Seletivo é válido para ingresso na turma definida no presente edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.

3.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecidos neste Edital.

3.4 A EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças - FGV EPGE, garantindo a qualidade do processo acadêmico se reserva ao direito de não preencher o total de vagas ofertadas ou na abertura de um quórum mínimo de 10 alunos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Das informações gerais

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet (anexo I);
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. **Taxa de Inscrição:**
 - R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) com desconto de 20% (vinte por cento) para boletos emitidos de 29/06 a 31/07/20 até às 18h.
 - R\$ 200,00 (duzentos reais), para boletos emitidos após às 18h do dia 31/07 até às 18h do dia 21/08/20.
- d. O pagamento poderá ser realizado por qualquer dos meios bancários disponíveis, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco.
- e. A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;
- f. Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da inscrição dentro do prazo estabelecido;
- g. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida excluem o candidato do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no site, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- h. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos.

4.2 Da formalização da inscrição

4.2.1 A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo.

- a. *Curriculum Vitae*;
- b. Documento de Identidade;
- c. Passaporte ou RNM (somente candidatos estrangeiros);
- d. Diploma e Histórico Escolar de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- e. Candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição ao Processo Seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula **será obrigatória** a apresentação do Diploma ou Declaração contendo a data de colação de grau;
- f. Resultado dos exames ANPAD, ANPEC, GRE ou GMAT dos últimos (02) dois anos (opcional, caso o candidato não deseje submeter-se à prova de admissão);
- g. Certificados de proficiência de língua inglesa: TOEFL, IELTS, Cambridge ISOL: FCE, CAE ou CPE. Caso não possua documento comprobatório, o candidato poderá declarar em documento de próprio punho, o domínio do idioma.

Al. Fe

Informações Complementares:

1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato "PDF" e anexados à Ficha de Inscrição.
2. Não serão aceitas fotos de documentos.
3. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB.
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
5. Os candidatos deverão consultar o *status* da documentação enviada através do site www.fgv.br/processoseletivo/MPEFI, no menu > Visão Geral > link Acompanhe sua Inscrição. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.2 Somente estarão aptos a participarem do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e o *upload* de toda a documentação descrita no item 4.2.1.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será dirigido pela Coordenação do Programa do Mestrado Profissional e será realizado em 1 (uma) única etapa, de caráter eliminatório:

- a. Análise do *Curriculum Vitae*;
- b. Análise documental - item 4.2.1;
- c. Provas Objetivas: analítica e quantitativa;
- d. Desempenho na Entrevista.

5.2 Provas e Entrevistas

5.2.1 As Provas e Entrevistas, serão realizadas de forma remota (*online*), nas datas e horários estipulados no Cronograma - anexo I;

5.2.2 O agendamento das Entrevistas será realizado por meio de *e-mail* ou contato telefônico, pela Coordenação do Curso.

5.3 Provas de Raciocínio Lógico e Quantitativo

5.3.1 A duração das Provas Raciocínio Lógico e Quantitativo é de 03 (três) horas, não havendo prorrogação em hipótese alguma.

5.4 Orientações para as Provas e Entrevistas

- a. O candidato apto a participar do Processo Seletivo receberá por *e-mail* as informações técnicas, recomendações e orientações necessárias para a realização das provas e entrevista *online*.
- b. Será disponibilizado, no e-mail, o *link* para acesso ao aplicativo para realização das provas e entrevista *online*. Não será possível acessar o *link* após o dia e horários das provas e entrevista.
- c. O candidato deverá, 24h antes, instalar o aplicativo para a realização desta.
- d. O candidato deverá estar conectado a uma rede de *internet*, com o aplicativo iniciado, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antes do horário do início das provas e entrevista.
- e. O candidato, para realização das provas e entrevista, deverá portar Cédula de Identidade (RG) original, com foto recente. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes.
- f. Em hipótese nenhuma haverá reagendamento das provas e entrevista em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste Edital.
- g. O candidato está autorizado utilizar materiais de uso pessoal (papel e lápis) como rascunho durante a prova. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógios, *tablet* e aparelhos eletrônicos não poderão ser utilizados durante as provas.
- h. O candidato não poderá realizar as provas e entrevista *online* trajando boné, chapéu, óculos escuros, ou qualquer acessório que dificulte ou não permita sua identificação

5.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a. Estiver em comunicação com outras pessoas durante a realização das provas;
- c. Estiver portando, durante a realização das Provas, qualquer aparelho eletrônico (ex: celular, relógio digital, mp3, *tablete*) ou similar;
- d. Lançar mão de meios ilícitos e ilegítimos durante as atividades do processo de seleção;
- e. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A média final será composta pela média aritmética das notas atribuídas em cada uma das avaliações indicadas no item 5.1, sendo 6,0(seis) a nota mínima para aprovação em cada uma das avaliações.

6.2 Em caso de empate, a classificação será definida com base nos seguintes critérios:

- a. Maior nota na análise do *Curriculum Vitae*;
- b. Maior nota na análise Documental;
- c. Maior nota nas provas de Raciocínio Lógico e Quantitativo;
- d. Maior nota na Entrevista;
- e. Persistindo o empate, será utilizado o critério da idade, sendo selecionado o candidato com maior idade.

6.3 A classificação final dos candidatos será divulgada por ordem decrescente da média final obtida.

6.4 Os candidatos aprovados, mas não classificados serão dispostos em ordem decrescente e constituirão uma lista de espera que poderá levar à matrícula em caso de desistência ou desclassificação de candidatos classificados.

6.5 A relação dos candidatos selecionados será divulgada, conforme cronograma, na *wiki* do MFEE/EPGE (<http://epge.fgv.br/we/MFEE/admissao>), após finalizadas as etapas descritas no item 6.

6.6 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Etapa 1: *Upload* de Documentos

Os candidatos aprovados deverão realizar o *upload* dos documentos referentes à matrícula na página do processo seletivo - www.fgv.br/processoseletivo > *Menu* Resultado > *link* pré-matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato "PDF";
- b. As fotos devem ser digitalizadas (escaneadas) e geradas no formato "JPEG";
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade etc);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.

7.2 O não cumprimento do item 7.1, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o processo de matrícula do candidato.

7.3 Etapa 2: Matrícula Presencial

Os candidatos deverão apresentar na FGV SRA os originais de todos os documentos, abaixo relacionados, para fins de autenticação dos documentos anexados, por *upload*, na página do processo seletivo (item 7.1):

7.3.1 Candidato Brasileiro

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- f. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo II;
- g. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - anexo III;

7.3.2 Candidato Estrangeiro

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório - RNM;
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- g. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do país destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- h. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para país de origem.
- i. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo II;
- j. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - anexo III;

7.3.3 Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da matrícula, e estão disponíveis para impressão no *link* da Pré-Matrícula:

- a. 1 (uma) via do Contrato de Prestação de Serviços, assinado;
- b. Ficha de matrícula preenchida e assinada;
- c. Termo de Responsabilidade, assinado;
- d. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

7.3.4 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão Civil vigente.

7.3.5 Os candidatos residentes em outros estados ou no exterior deverão cumprir as etapas descritas nos itens 7.3.1 e 7.3.2 e enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via SEDEX/FEDEX, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme Cronograma (anexo I). Os documentos descritos no item 7.3.3 não necessitam de autenticação.

7.3.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM - Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.

7.3.7 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior.

7.3.8 O candidato que não entregar os documentos abaixo relacionados antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente:

- a. Cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- b. Cópia autenticada da RNM.

7.3.9. No caso de não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula, de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.

7.3.10 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

8. DO INVESTIMENTO E DAS BOLSAS DE ESTUDOS

	Parcelas
À vista	R\$ 84.672,00
02 parcelas anuais	R\$ 44.688,00
24 parcelas mensais	R\$ 3.920,00
30 parcelas mensais	R\$ 3.320,00

* correção anual IPC-RJ

8.1. Poderão ser concedidas Bolsas de Estudos, a critério da Coordenação de Curso, aos candidatos egressos da FGV, IME e Empresas Conveniadas, aprovados e selecionados, conforme abaixo:

Instituições de Ensino e Empresas Conveniadas	Percentual de Bolsa
Graduação em Economia da FGV EPGE	25%
Graduação do IME - Instituto Militar de Engenharia	25%
Cursos de <i>lato sensu</i> (especialização) da FGV	10%
Graduação da FGV Administração, Direito, Ciências Sociais, História e Matemática	10%
Oriundos de empresas conveniadas	10%

8.2 Para a obtenção das Bolsas de Estudos far-se-á necessário a apresentação, obrigatória, no ato da matrícula, do original e cópia do Certificado de Especialização (frente/verso), Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso emitida há menos de 60 (sessenta) dias. No caso de empresas conveniadas deverá ser apresentado documento comprobatório de vínculo empregatício: Contrato de Trabalho, Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Demonstrativo (atual) de Pagamento.

9. DO CANCELAMENTO E TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

9.1 Havendo o cancelamento de matrícula no curso, será restituído 80% (oitenta por cento) do valor pago na 1ª (primeira) parcela, desde que seja formalizado o pedido de cancelamento pelo e-mail fgvsrafinanceiro@fgv.br, anexando a este o formulário de Devolução de Matrícula (anexo IV), no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) deste Edital.

9.2. Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que fizer uso de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, nestes casos, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.

9.3. Não é permitido a solicitação de Trancamento do curso, período ou disciplinas no 1º (primeiro) período letivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvidos os membros da comissão de seleção.

10.2. Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

10.3. Ao proceder com a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e do Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV EPGE, não cabendo quaisquer reclamações ou recurso posterior.

10.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2020.



Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getúlio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição com desconto	29/06 a 31/07/20 até as 18h	http://epge.fgv.br/pt/pos-graduacao/mfee/admissao
Inscrição sem desconto	Após às 18h do dia 31/07 até às 18h do dia 21/08/20	
Formalização de Inscrição (upload de documentos)	29/06 a 21/08/20	http://epge.fgv.br/pt/pos-graduacao/mfee/admissao
Período de envio de laudo médico para candidatos com deficiência		http://epge.fgv.br/pt/pos-graduacao/mfee/admissao
Período de envio de formulário de nome social		http://epge.fgv.br/pt/pos-graduacao/mfee/admissao
<i>Open Day</i>	03/08/20	<i>Online</i>
Prova Interna de Admissão	01/09/20	<i>Online</i>
Entrevista	02/09 a 11/09/20	<i>Online</i>
Divulgação do Resultado Final	14/09/20	http://epge.fgv.br/we/MFEE/Admissao
Upload de Documentos e Agendamento de Matrícula	21 a 24/09/20	www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula presencial	21 a 25/09/20	FGV SRA
Início das aulas	05/10/20	<i>Online</i>
Cancelamento de Matrícula	15/10/20	FGV SRA

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

EDIFÍCIO SEDE DA FGV

Praia de Botafogo nº 190, 11º andar - CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

COORDENAÇÃO DO CURSO

Praia de Botafogo nº 190, 11º andar - CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5400

e-mail: mfee@fgv.br

Horário de Atendimento: dias úteis, das 13horas às 20horas

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – FGV/-SRA

A/C. Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Economia e Finanças

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 – 3º andar

CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5757

e-mail: srarj@fgv.br

Horário de Atendimento: 9h às 18h

COORDENADORIA DE ADMISSÃO AOS CURSOS REGULARES

Av. 9 de Julho, nº 2029, 7º andar

CEP 01313-902, São Paulo - SP

Telefone: (11) 3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo) e 0800 770 0423 (demais localidades)

e-mail: cacr.cmcd@fgv.br

Horário de Atendimento: 8h às 19h

Al. Fe

ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento (anexo II), a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no Processo Seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

_____/_____/_____
 Data

 Assinatura do aluno

ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO REFERENTE A 1ª PARCELA DA MENSALIDADE ACADÊMICA

Solicito reembolso do valor de R\$ (), referente a 1ª (primeira) parcela da mensalidade acadêmica de acordo com as políticas estabelecidas no edital do processo seletivo.

Nome Completo Candidato/Aluno):					
Nome do Curso:					
Programa:	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Sup. de Tecnologia - EaD	Ano ingresso:		Período:
	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado			
Justificativa:	<input type="checkbox"/> Matrícula Indeferida		<input type="checkbox"/> Desistência da Matrícula		

O respectivo valor deverá ser creditado conforme dados bancários abaixo informados:

Nome Completo (favorecido):					
Data de Nascimento:					
CPF/CNPJ:					
Cód Banco:		Nome do Banco:			
Nº Agência (com dígito, caso haja):		Nº Conta Corrente (com dígito, caso haja):			

Endereço Residencial:					
Nº:		Complemento:		Bairro:	
Cidade:		Estado:		CEP:	

OBSERVAÇÃO

- Os dados bancários fornecidos devem, obrigatoriamente, estar vinculado ao CPF e/ou CNPJ do Beneficiário;
- Não serão aceitas contas poupança ou conta salário para reembolso dos valores pagos.

Declaro, que me responsabilizo perante a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, pela veracidade das informações por mim prestadas, nesta data.

Rio de Janeiro, de de 20 .

Assinatura:

Nome do Sacado (titular do boleto de pgto):

CPF:
